



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 16/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

CRIA O COMITÊ DE ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**, Prefeita do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 2º e 3º do Decreto Federal nº 6.289, de 06 de dezembro de 2007, que delega aos municípios a instituição de Comitês Gestores;

CONSIDERANDO que o Município de Campo Alegre/AL firmou Termo de Adesão ao Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 11, da Lei Municipal nº 894/2018, que regulamenta a Concessão de Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO ainda que a Municipalidade percebe a necessidade de melhorar o relacionamento formal do cidadão com o Poder Público através de sua identificação, pensamento este também amparado pela denominada Mobilização Nacional pela Certidão de Nascimento;

CONSIDERANDO que o registro civil das pessoas naturais é a forma de conferir personalidade jurídica às pessoas, sendo necessário ampliar o acesso à Documentação Básica e erradicar o sub-registro civil;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar e aperfeiçoar o fluxo de registro de nascimento e a emissão da respectiva certidão antes da alta hospitalar da mãe ou da criança,

DECRETA:



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento do Município de Campo Alegre/AL tem por finalidade planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações para erradicação do sub-registro civil de nascimento, com as seguintes competências:

I - erradicar o sub-registro civil de nascimento no município de Campo Alegre/AL, por meio da realização de ações de mobilização para o regular registro civil das pessoas naturais;

II - instrumentalizar meios de informação e orientação sobre documentação básica;

III - mediar junto aos órgãos responsáveis o acesso gratuito ao Registro Civil de Nascimento, ao Registro Geral – RG, ao Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e à Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento será integrado por 09 (nove) membros titulares, com igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I – representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Deisyane Pereira Aguiar Silva - CPF nº 013.677.704-08.
- b) Suplente: Luana Stephanie Cândido de Medeiros - CPF nº 105.184.994-21.

II – representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania:

- a) Titular: Janaina Roberta Matias - CPF nº 078.554.204-36.
- b) Suplente: Mayara Vanessa Cardoso França Lemos – CPF nº 086.767.874-76.

III – representantes do Cartório de Registro Civil e Notas:

- a) Titular: Ângela Maria Vieira Maia – CPF nº 037.399.574-17.
- b) Suplente: Anderson Lopes Silva Santos – CPF nº 082.294.914-88.

IV – representantes do Conselho Tutelar I:

- a) Titular: Maria Selma Madeiro Silva - CPF nº 048.774.504-32.
- b) Suplente: Franciele Pereira da Silva – CPF nº 076.834.784-07.

V – representantes do Conselho Tutelar II:

- a) Titular: Yalisson de Oliveira Guedes – CPF nº 077.347.374-20.
- b) Suplente: Genilsa Cavalcante Ferreira - CPF nº 955.572.454-72.

VI – representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –

CMDCA:

- a) Titular: José Ednaldo Cavalcante de Farias - CPF nº 776.361.714-49.
- b) Suplente: Ivanilda Maria Benedito dos Santos - CPF nº 023.034.944-78.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

VII – representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Maria Lucia de Medeiros – CPF nº 473.740.634-15.
- b) Suplente: Mônica da Silva Gomes – CPF nº 072.665.914-22.

VIII – representantes da Secretaria da Mulher, Juventude e Idoso:

- a) Titular: Alessandra Barbosa Medeiros – CPF nº 071.608.404-02.
- b) Suplente: Elisangela Marinho Costa Gomes da Silva – CPF nº 041.102.564-37.

IX – representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- a) Titular: Janikele de Araújo Santos – CPF nº 074.334.904-00.
- b) Suplente: Lucicleide Vicente dos Santos – CPF nº 048.497.914-09.

Art. 4º Caberá ao Comitê elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art. 5º A participação no Comitê é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração, a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo alegre/AL, 06 de junho de 2019.


PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita